**EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO XXXX (UPGRH: XXX)**

**Edital nº xxx/xxxx**

**Súmário**

[1. OBJETIVO 2](#_Toc63965892)

[2. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE SELECIONADA 2](#_Toc63965893)

[3. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO 3](#_Toc63965894)

[4. DOS RECURSOS 3](#_Toc63965895)

[4.1 De infraestrutura 4](#_Toc63965896)

[4.2 Humanos 4](#_Toc63965897)

[5. HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE E DA EQUIPE TÉCNICA 4](#_Toc63965898)

[5.1. Habilitação da ENTIDADE PROPONENTE 4](#_Toc63965899)

[5.1.1. Qualificação Jurídica 4](#_Toc63965900)

[5.1.2. Área de Atuação 5](#_Toc63965901)

[5.1.3. Regularidade Fiscal da ENTIDADE PROPONENTE 5](#_Toc63965902)

[5.2. Habilitação (qualificação técnica mínima requerida) do corpo dirigente- executivo proposto 5](#_Toc63965903)

[5.3. Qualificação técnica da ENTIDADE PROPONENTE 6](#_Toc63965904)

[5.4. Qualificação técnica adicional do corpo dirigente-executivo proposto 6](#_Toc63965905)

[5.5. Plano de Trabalho 7](#_Toc63965906)

[5.6. Vinculação com o CBH XXXX 7](#_Toc63965907)

[6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 7](#_Toc63965908)

[7. JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS 8](#_Toc63965909)

[7.1 Habilitação 9](#_Toc63965910)

[7.2 Avaliação de mérito 9](#_Toc63965911)

[8. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES 10](#_Toc63965912)

[9. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 10](#_Toc63965913)

[10. DISPOSIÇÕES FINAIS 11](#_Toc63965914)

[ANEXO I: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA COMPOR O CORPO DIRIGENTE-EXECUTIVO 12](#_Toc63965915)

[ANEXO II: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ENTIDADE DELEGATÁRIA 14](#_Toc63965916)

[ANEXO III: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CORPO DIRIGENTE EXECUTIVO 15](#_Toc63965917)

[ANEXO IV: TERMO DE COMPROMISSO DOS DIRIGENTES EXECUTIVOS IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL 22](#_Toc63965918)

[ANEXO V: CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E PARA A SABATINA DO DIRETOR GERAL 23](#_Toc63965919)

[ANEXO VI: FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS 30](#_Toc63965920)

[ANEXO VII: FORMULÁRIO PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DIRECIONADO A COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL 001/2019 32](#_Toc63965921)

[ANEXO VIII: MODELO DE CONTRATO DE GESTÃO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM 33](#_Toc63965922)

O Comitê de Bacia Hidrográfica XXXX (UPGRH: XXXX), denominado CBH XXXX, instituído pelo Decreto Estadual n.º XXXX, como um órgão colegiado, de Estado, deliberativo, normativo e consultivo, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH-MG, convidam os interessados a apresentarem PROPOSTA para atuar como Entidade Equiparada desempenhando as funções de Agência de Bacia Hidrográfica do XXXX através da assinatura de Contrato de Gestão com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

# OBJETIVO

Selecionar uma entidade para desempenhar funções de Agência de Bacia Hidrográfica do XXXX, doravante denominada ENTIDADE PROPONENTE.

O CBH XXXX indicará ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MG a ENTIDADE PROPONENTE que for selecionada com base nos procedimentos estabelecidos neste Edital para receber a delegação de competência para o exercício de funções de Agência de Bacia Hidrográfica do XXXX, atendendo simultaneamente ao art. 47 da Lei Estadual 13.199/99, será doravante denominada ENTIDADE SELECIONADA. A indicação será para o período de XX (XXXX) anos conforme disposto no Decreto Estadual nº 47.633/2019, publicado dia 12 de abril de 2019.

# OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE SELECIONADA

A ENTIDADE SELECIONADA deverá de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão e nas deliberações do respectivo CBH, exercer as seguintes atribuições na área de abrangência:

1. aquelas previstas nos incisos I a XXXIV do art. 45 da Lei Estadual 13.199/99 conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ser celebrado com o IGAM com interveniência do CBH;
2. exercer a função de Secretaria Executiva dos respectivo CBH, prestando-lhes apoio técnico, administrativo e financeiro necessários ao seu funcionamento;
3. propor ao CBH medidas para o contínuo aperfeiçoamento do gerenciamento de recursos hídricos no âmbito das respectivas bacias hidrográficas;
4. franquear ao CBH, e ao IGAM todos os dados e informações de que disponha visando transparência e o controle social de suas ações e atividades;
5. encaminhar ao IGAM e ao CBH, nos prazos estabelecidos, o relatório sobre a execução do Contrato de Gestão a ser celebrado com o IGAM, tendo o CBH como entidade interveniente, bem como a prestação de contas dos recursos recebidos;
6. cumprir os procedimentos específicos editados pelo IGAM para seleção e recrutamento de pessoal, bem como para compras e contratação de obras e serviços, a serem custeados com os recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão, observando-se os princípios da eficiência, da legalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da impessoalidade;
7. administrar os bens móveis e imóveis a ela cedidos para a consecução dos objetivos e metas previstos nos Contratos de Gestão a serem celebrados;
8. apoiar o CBH na articulação com os órgãos gestores e com os organismos de bacia instituídos no âmbito da Bacia Hidrográfica, visando a gestão integrada dos recursos hídricos;
9. instalar escritório regional na bacia, em locais e prazos a serem definidos em conjunto com o CBH e IGAM.
10. compor e manter um quadro dirigente-executivo, composto por no mínimo:

01 Diretor (a) Geral;

01 Coordenador (a) Administrativo-Financeiro;

01 Coordenador (a) Técnico.

1. atuar na captação de recursos financeiros e oportunidades de investimentos em planos, programas e projetos com vista à melhoria da qualidade e quantidade das águas da bacia, os usos múltiplos e proteção de ecossistemas aquáticos.

# DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

A ENTIDADE SELECIONADA deverá firmar Contrato de Gestão com o IGAM, mediante aprovação do CERH/MG com anuência prévia e interveniência do CBH XXXX.

No caso de rescisão ou denúncia do Contrato de Gestão, a ENTIDADE SELECIONADA observará as normas vigentes expedidas pelos órgãos gestores nos respectivos Contratos de Gestão ou atos administrativos correspondentes, referente ao cumprimento das obrigações assumidas, em especial quanto à liquidação dos passivos tributários, trabalhistas e previdenciários.

# DOS RECURSOS

O IGAM transferirá à ENTIDADE SELECIONADA, na periodicidade que for estabelecida no respectivo Contrato de Gestão e pelo estabelecido no Decreto nº 47.633/2019, as receitas efetivamente arrecadadas pela cobrança do uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do XXXX, conforme Decreto Estadual nº 44.046/05.

O valor, oriundo da cobrança, a ser utilizado com implantação e o custeio administrativo da ENTIDADE SELECIONADA é limitado ao disposto no § 2º do art. 28 da Lei Estadual 13.199/99.

A ENTIDADE SELECIONADA elaborará e apresentará ao IGAM e ao CBH, anualmente, relatório sobre a execução do Contrato de Gestão, inclusive prestação de contas correspondente ao exercício financeiro anual, de acordo com as normas pertinentes.

Além desses recursos financeiros, poderão ser destinados à ENTIDADE SELECIONADA outros recursos oriundos do Estado, em apoio a ENTIDADE SELECIONADA, bem como recursos oriundos de outras fontes.

A previsão de arrecadação a ser repassado para a ENTIDADE SELECIONADA durante o período do Contrato de Gestão do CBH XXXX em sua área de atuação durante a vigência do contrato é de R$ XXXX (XXXX).

|  |  |
| --- | --- |
| **ANO** | **TOTAL – R$** |
| ANO 1 |  |
| ANO 2 |  |
| ... |  |
| TOTAL |  |

# De infraestrutura

A infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades da ENTIDADE SELECIONADA deverá estar prevista no Plano de Trabalho a ser apresentado para atendimento do item 5.5 deste edital.

# Humanos

Cabe a ENTIDADE SELECIONADA a capacitação dos seus dirigentes e demais funcionários, no que concerne às normas a serem atendidas, à prestação de contas e à execução dos Contratos de Gestão, antes do início efetivo das suas atividades. Para tanto poderão contar com o apoio dos órgãos gestores.

# HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE E DA EQUIPE TÉCNICA

# Habilitação da ENTIDADE PROPONENTE

# Qualificação Jurídica

A ENTIDADE PROPONENTE deverá apresentar documentação que comprove estar legalmente constituída, qualificada como organização civil sem fins lucrativos e estar enquadrada conforme § 2º do art. nº 37 da Lei Estadual nº 13.199/99.

É necessário que a ENTIDADE PROPONENTE apresente os seguintes documentos:

1. Qualificação dos representantes da ENTIDADE (CPF, RG)
2. Estatuto ou Contrato Social;
3. Ata da eleição de Diretoria;
4. Ato que considera a ENTIDADE como de utilidade pública.

Quando da celebração dos Contratos de Gestão outros documentos poderão ser exigidos.

# Área de Atuação

Atuação na Gestão Integrada de Recursos Hídricos, nos termos da Lei Estadual 13.199/99. A ENTIDADE PROPONENTE deverá ter, em seus atos constitutivos, configurada a atuação, em temas afetos à gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos.

# Regularidade Fiscal da ENTIDADE PROPONENTE

A ENTIDADE PROPONENTE deverá apresentar documentação que comprove a sua regularidade fiscal sob os seguintes aspectos:

1. -prova de inscrição no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – Cagec;
2. - a regularidade fiscal da entidade, que deve estar com o Certificado de Registro Cadastral regular;
3. - não estar inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – Cafimp, bem como nos cadastros ou sistemas equivalentes a nível Federal.

Quando da celebração dos Contratos de Gestão outros documentos poderão ser exigidos.

# Habilitação (qualificação técnica mínima requerida) do corpo dirigente- executivo proposto

A ENTIDADE PROPONENTE deverá indicar os profissionais que integrarão o corpo dirigente- executivo a ser constituído com o fim específico de desempenhar as funções de Agência de Bacia Hidrográfica na respectiva Bacia Hidrográfica ao CBH com a seguinte composição mínima:

01 (um) Diretor Geral;

01 (um) Coordenador Administrativo-Financeiro; e,

01 (um) Coordenador Técnico.

A qualificação técnica mínima requerida (habilitação) para compor o corpo dirigente-executivo, bem como os critérios que serão utilizados para a avaliação da qualificação técnica (mínima exigida) dos profissionais indicados, encontram-se descritos no **Anexo I** deste Edital.

A apresentação das informações relativas à qualificação técnica do corpo dirigente-executivo deverá ser feita com base no modelo constante do **Anexo III: Modelo para apresentação da qualificação técnica do corpo-dirigente executivo.**

Os integrantes do corpo dirigente-executivo deverão assinar um Termo de Compromisso, apresentado no **Anexo IV** deste Edital, no qual o profissional concorda em exercer as funções do cargo para o qual é indicado pela ENTIDADE PROPONENTE, na vigência do Contrato de Gestão, e atestar não compor a equipe de outra ENTIDADE PROPONENTE no mesmo processo de seleção.

A substituição do corpo dirigente-executivo da ENTIDADE SELECIONADA, no exercício do Contrato de Gestão, somente será permitida após 06 (seis) meses de vigência do mesmo, mediante justificativa previamente aceita pelos respectivos órgãos gestores, garantida, no mínimo, a qualificação técnica equivalente à do substituído, salvo por contingência superveniente acordada pelos respectivos órgãos gestores e Comitês de Bacia.

# Qualificação técnica da ENTIDADE PROPONENTE

A qualificação técnica da ENTIDADE PROPONENTE deverá ser apresentada com base no modelo constante no **Anexo II: Modelo de apresentação da qualificação técnica da ENTIDADE PROPONENTE** será avaliada em termos de participação em projetos de gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos, e de coordenação ou administração de contratos ou convênios com entidades pública ou privadas, conforme os critérios indicados no **Anexo V: Critérios e Procedimentos para Avaliação de Mérito e para a Sabatina**, item 2.1.

# Qualificação técnica adicional do corpo dirigente-executivo proposto

Ao apresentar, com base no modelo constante do **Anexo III**, a qualificação técnica mínima exigida para fins de habilitação, a ENTIDADE PROPONENTE já deverá incluir a qualificação técnica adicional do corpo dirigente-executivo, que será considerada, com base nos critérios descritos no **Anexo V: Critérios e Procedimentos para Avaliação de Mérito e para a Sabatina**, com vistas à valoração do mérito da Proposta.

# Plano de Trabalho

A ENTIDADE PROPONENTE deverá apresentar Plano de Trabalho contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

1. Apresentação da Instituição;
2. Conhecimento da Bacia Hidrográfica do rio XXXX e do Plano de Bacia Hidrográfica;
3. Conhecimento do papel de uma Agência de Bacia Hidrográfica, no contexto da gestão de recursos hídricos;
4. Visão da ENTIDADE PROPONENTE a respeito dos principais desafios para o desempenho de funções de Agência de Bacia Hidrográfica da Bacia Hidrográfica do rio XXXX;
5. Estratégias propostas pela ENTIDADE PROPONENTE para:
6. o Desempenhar o papel de Secretaria Executiva do CBH;
7. o Prover as características técnicas, administrativas e operacionais necessárias;
8. o Estabelecer parcerias; o Captação e aplicação de recursos: desafios e perspectivas.

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme item 6, desde edital, para fins de avaliação.

# Vinculação com o CBH XXXX

As pessoas físicas ou jurídicas vinculadas à ENTIDADE PROPONENTE não poderão ter atuado nas reuniões destinadas à construção e aprovação deste Edital, assim como não poderão participar das atividades envolvidas no processo de seleção, análise e aprovação da Entidade Delegatária, exceto aquelas que ocupam funções de secretaria.

# APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As instituições interessadas em participar do processo seletivo deverão apresentar suas propostas por meio do Formulário de Apresentação de Propostas, conforme **Anexo VI** deste Edital.

Os procedimentos relativos à apresentação das propostas até o encerramento desse processo seletivo obedecerão às datas apresentadas no Calendário de Atividades, item 9 deste Edital.

A PROPOSTA deverá ser apresentada em volume ÚNICO, encadernação simples (espiral), contendo os seguintes elementos, devidamente identificados e ordenados, as folhas deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas:

1. Formulário de Apresentação de Propostas (Anexo VI);
2. Documentos apresentados em atendimento ao item 5.1.1;
3. Documentos apresentados em atendimento ao item 5.1.2;
4. Documentos apresentados em atendimento ao item 5.1.3;
5. Documentos apresentados em atendimento aos itens 5.2 e 5.4;
6. Comprovação da qualificação do Diretor Geral;
7. Comprovação da qualificação do Coordenador Administrativo-Financeiro;
8. Comprovação da qualificação do Coordenador Técnico; e
9. Termo de Compromisso para cada um dos profissionais indicados;
10. Documentos em atendimento ao item 5.3;
11. Plano de Trabalho em atendimento ao item 5.5.

O Plano de Trabalho deverá ser organizado em capítulo específico em papel formato A4 em fonte Times New Roman, tamaho 12.

Essa documentação deverá ser remetida pelos correios, mediante registro postal, com comprovante da postagem ou pessoalmente, mediante protocolo, até a data limite fixada no item 9 - Calendário de Atividades, em envelope lacrado e opaco, devendo constar na sua parte externa as seguintes identificações:

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE EQUIPARADA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO XXXX (UPGRH: XXX)**

**Edital nº XXX/XXXX**

**ENTIDADE PROPONENTE – nome e sigla**

**À Comissão de Julgamento do Edital nº XXX/XXXX**

**Endereço: XXXX**

Quaisquer outros documentos ou materiais, além dos solicitados, que porventura sejam encaminhados – folhetos, fitas de vídeo, etc. serão desconsiderados e descartados.

# JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Julgamento será formada por 4 (quatro) membros indicados pela plenária do CBH XXXX, sendo:

* 01 (hum) representante do segmento de Poder Público municipal;
* 01 (hum) representante do segmento de Poder Público estadual;
* 01 (hum) representante do segmento de Usuários de Recursos Hídricos;
* 01 (hum) representante do segmento da Sociedade Civil.

As representações para compor a Comissão de Julgamento deverão ser indicadas na reunião plenária do respectivo CBH onde ocorrer a aprovação deste Edital.

Caso o número de vagas de cada segmento não seja por este preenchida, as vagas remanescentes não serão preenchidas por outros segmentos.

As pessoas físicas ou jurídicas integrantes de ENTIDADES PROPONENTES não poderão participar da Comissão de Julgamento.

A Comissão de Julgamento deverá conduzir todo o processo de seleção, cumprir as etapas e os prazos estabelecidos no Calendário de Atividades, conforme item 9 deste Edital.

A Comissão de Julgamento, por ocasião de sua primeira reunião, escolherá um coordenador dentre seus membros.

Os membros da Comissão de Julgamento estarão impedidos, por 12 (doze) meses, de participar de qualquer contratação direta ou indireta para desenvolver atividade remunerada na ENTIDADE SELECIONADA no exercício das funções de Agência de Bacia Hidrográfica da bacia.

Todo o processo de seleção e julgamento será divulgado na página eletrônica do CBH XXXX de acordo com o Calendário de Atividades, conforme item 9 deste Edital.

A seleção e o julgamento das propostas serão realizados em duas etapas: Habilitação e Avaliação de Mérito.

# Habilitação

Caberá à Comissão de Julgamento a abertura e análise da documentação de habilitação, divulgando o resultado de suas analises conforme calendário contido no item 9.

# Avaliação de mérito

Nessa etapa, de caráter classificatório, a Comissão de Julgamento analisará o mérito das propostas habilitadas, de acordo com os seguintes critérios:

1. Qualificação Técnica da ENTIDADE PROPONENTE;
2. Qualificação Técnica Adicional dos Dirigentes;
3. Plano de Trabalho; e
4. Sabatina do Diretor Geral.

As entidades proponentes receberão notas para cada um dos critérios indicados no **Anexo V** Critérios e Procedimentos para Avaliação de Mérito e para a Sabatina, sendo posteriormente classificadas em ordem decrescente, com base na Nota Final.

Em caso de empate na média geral de pontuação o critério de desempate será a maior nota no item Qualificação Técnica adicional dos Dirigentes, persistindo o empate a maior nota no item Qualificação da Entidade Proponente, havendo ainda igualdade avalia-se a maior nota no item Sabatina.

O resultado do julgamento apurado pela Comissão será submetido na forma de um relatório sintético aos respectivos CBHs, que deliberarão sobre o processo e encaminharão a indicação da ENTIDADE SELECIONADA ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MG.

# RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de recursos e impugnações deverão ser encaminhados à comissão de julgamento do Edital, mediante protocolo no endereço indicado no item 6 deste Edital, nos prazos estipulados no Calendário de Atividades, item 9 deste Edital. Para tanto, deverá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo VII:** Formulário para Recursos e Impugnações.

# CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

|  |  |
| --- | --- |
| **Cronograma** | |
| **Atividades** | **Prazos** |
| 1. Publicação do Edital |  |
| 2. Prazo para interposição de recurso ao Edital |  |
| 3. Análise dos recursos e divulgação do resultado |  |
| 4. Data limite para envio de propostas |  |
| 5. Abertura das propostas e análise conclusiva |  |
| 6. Resultado preliminar da habilitação |  |
| 7. Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar da  habilitação |  |
| 8. Análise de recursos e divulgação do resultado final da habilitação |  |
| 9. Sabatina do Diretor Geral das entidades habilitadas |  |
| 10. Divulgação do resultado preliminar da avaliação de mérito |  |
| 11. Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da avaliação de  mérito |  |
| 12. Análise de recursos e divulgação do resultado final da avaliação de mérito |  |
| 13. Aprovação do CBH |  |

# DISPOSIÇÕES FINAIS

O CBH disponibilizará em suas páginas eletrônicas, estudos e informações relativos à cobrança do uso dos recursos hídricos e outros, nos quais constará o potencial de arrecadação.

Em caso de a seleção restar deserta o presente edital deverá ser novamente publicado em até 30 (trinta) dias, respeitados os prazos recursais.

Caso a ENTIDADE SELECIONADA venha a não celebrar o Contrato de Gestão com o IGAM, deverá ser convocada a ENTIDADE PROPONENTE classificada na posição seguinte, e assim repetidamente tantas vezes quanto for possível, visando à contratação nos termos do processo proposto por este edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento.

Município, XX de XXX de XXXX.

Nome

Presidente do CBH XXXX

**Esclarecimento**: Todo o Edital seguirá a legislação pertinente, em especial Lei Estadual nº 13.199/99. À entidade que vier a ser selecionada não se assegura previamente qualquer direito à delegação de competências, cuja prerrogativa de fazê-la é exclusiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MG ou mesmo de firmar contrato posteriormente, que só ocorrerá após eventual delegação e dependerá de negociação dos termos contratuais com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e com os respectivos Comitês.

# ANEXO I: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA COMPOR O CORPO DIRIGENTE-EXECUTIVO

A ENTIDADE PROPONENTE deverá indicar os profissionais que integrarão o seu corpo dirigente-executivo, composto, no mínimo, por um Diretor Geral, um Coordenador Administrativo-Financeiro e um Coordenador Técnico, que deverão atender às seguintes qualificações técnicas:

1. **– Diretor Geral**
2. ter formação acadêmica de nível universitário;
3. ter experiência profissional mínima de 3 (três) anos em cargos de direção ou coordenação de organizações; e
4. ter experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos em temas afetos à gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos.
5. **– Coordenador Administrativo-Financeiro**
6. ter formação acadêmica de nível universitário; e
7. ter experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em atividades de gerenciamento administrativo financeiro.
8. **– Coordenador Técnico**
9. ter formação acadêmica em cursos de graduação de nível superior; e
10. ter experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na coordenação da implementação de projetos ou obras em temas afetos à gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos.

A comprovação da formação acadêmica de nível universitário do corpo dirigente-executivo indicado pela ENTIDADE PROPONENTE será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível universitário, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Para a comprovação de experiência profissional do corpo dirigente-executivo indicado pela ENTIDADE PROPONENTE, serão aceitas as seguintes opções:

1. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das partes referentes à identificação e ao contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada; ou
2. declaração ou certidão de tempo de serviço ou ata de eleição e posse que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; ou
3. contrato de prestação de serviços de nível superior ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo ou acervo técnico do conselho profissional correspondente.

# ANEXO II: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

Participação em projetos elaborados/executados ou em execução em temas afetos à gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos

|  |
| --- |
| Título do Projeto: |
| Caracterização Geral (objetivo, escopo, principais intervenientes, área de abrangência, população beneficiada, benefícios): |
| Local e Período: |

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |

Experiência na coordenação ou administração de convênios e/ou contratos.

|  |
| --- |
| Identificação do Convênio ou Contrato: |
| Caracterização Geral (objetivo, escopo, principais intervenientes, área de abrangência, população beneficiada, benefícios): |
| Local e Período: |

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |

# ANEXO III: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CORPO DIRIGENTE EXECUTIVO

1. **Diretor Geral**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | CPF |

Curso de formação acadêmica – Curso (s) superior (es) reconhecido (s) pelo MEC

|  |
| --- |
| Curso |
| Instituição |
| Período |

Cursos de pós-graduação, em nível de Especialização (concluído, com carga horária mínima de 360 horas), reconhecido pelo MEC

|  |
| --- |
| Curso |
| Instituição |
| Período |
| Carga Horária |

Cursos de pós-graduação (Mestrado), reconhecido pelo MEC

|  |
| --- |
| Curso/Programa |
| Instituição |
| Período |

Cursos de pós-graduação (Doutorado), reconhecido pelo MEC

|  |
| --- |
| Curso/Programa |
| Instituição |
| Período |
| Experiência em cargos de direção ou coordenação de organizações (anos): |
| Experiência profissional na Administração Pública (anos): |

Exercício de atividade profissional de nível superior em emprego/cargos/especialidades ou de gestão

|  |
| --- |
| Instituição que trabalhou |
| Período |
| Cargos ocupados, funções exercidas |
| Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações) |

1. **Coordenador Administrativo Financeiro**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | CPF |

Curso de formação acadêmica – Curso (s) superior (es) reconhecido (s) pelo MEC

|  |
| --- |
| Curso |
| Instituição |
| Período |

Cursos de pós-graduação, em nível de Especialização (concluído, com carga horária mínima de 360 horas), reconhecido pelo MEC

|  |
| --- |
| Curso |
| Instituição |
| Período |
| Carga Horária |

Cursos de pós-graduação (Mestrado), reconhecido pelo MEC

|  |
| --- |
| Curso/Programa |
| Instituição |
| Período |

Cursos de pós-graduação (Doutorado), reconhecido pelo MEC

|  |
| --- |
| Curso/Programa |
| Instituição |
| Período |
| Experiência em atividades de gerenciamento financeiro ou administrativo (anos): |
| Experiência profissional na Administração Pública (anos): |

Exercício de atividade profissional de nível superior em emprego/cargos/especialidades ou de gestão

|  |
| --- |
| Instituição que trabalhou |
| Período |
| Cargos ocupados, funções exercidas |
| Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações) |

1. **Coordenador Técnico**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | CPF |

Curso de formação acadêmica – Curso (s) superior (es) reconhecido (s) pelo MEC

|  |
| --- |
| Curso |
| Instituição |
| Período |

Cursos de pós-graduação, em nível de Especialização (concluído, com carga horária mínima de 360 horas), reconhecido pelo MEC

|  |
| --- |
| Curso |
| Instituição |
| Período |
| Carga Horária |

Cursos de pós-graduação (Mestrado), reconhecido pelo MEC

|  |
| --- |
| Curso/Programa |
| Instituição |
| Período |

Cursos de pós-graduação (Doutorado), reconhecido pelo MEC

|  |
| --- |
| Curso/Programa |
| Instituição |
| Período |
| Experiência na coordenação de projetos e obras em temas afetos à gestão de recursos hídricos (anos): |

Exercício de atividade profissional de nível superior em emprego/cargos/especialidades ou de gestão

|  |
| --- |
| Instituição que trabalhou |
| Período |
| Número de Registro no Conselho Profissional |
| Cargos ocupados, funções exercidas |
| Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações) |

A comprovação da formação acadêmica de nível universitário será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível universitário, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Para a comprovação da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito o certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou declaração de curso acompanhado do histórico do curso, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, e que esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar.

Para cursos de pós-graduação concluídos no exterior, será aceito o diploma desde que validado por instituição de ensino superior no Brasil.

Para a comprovação de experiência profissional, serão aceitas as seguintes opções:

* cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das partes referentes à identificação e ao contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada; ou
* declaração ou certidão de tempo de serviço ou ata de eleição e posse que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; ou
* contrato de prestação de serviços de nível superior ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

# ANEXO IV: TERMO DE COMPROMISSO DOS DIRIGENTES EXECUTIVOS IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nome:

Profissão principal:

Registro profissional/Órgão de registro:

RG / Órgão expedidor /UF:

CPF:

Na qualidade de participante do processo seletivo objeto do EDITAL Nº XXX/XXXX DE SELEÇÃO DE ENTIDADE PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO XXXX, DECLARO, por este ato, que concordo em exercer as funções de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para qual sou indicado pela ENTIDADE PROPONENTE na vigência do Contrato de Gestão, bem como com as condições estabelecidas no referido Edital, e que não integro outra equipe técnica concorrente no mesmo processo seletivo.

Sendo a expressão da verdade, firmo o presente.

, em / / .

PROFISSIONAL

# ANEXO V: CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E PARA A SABATINA DO DIRETOR GERAL

1. **Introdução**

A avaliação de mérito, de caráter classificatório, corresponde à segunda etapa da seleção das Propostas, e será realizada com as ENTIDADES PROPONENTES habilitadas quanto aos critérios jurídicos, fiscais e técnicos. Nessa etapa, as ENTIDADES PROPONENTES serão avaliadas segundo os critérios listados na tabela abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| Critério | Pontuação Máxima |
| Qualificação Técnica das ENTIDADES PROPONENTES | 30 pontos |
| Qualificação Técnica Adicional dos Dirigentes | 35 pontos |
| Plano de Trabalho | 10 pontos |
| Sabatina | 25 pontos |
| Pontuação total máxima | 100 pontos |

A Nota Final (NF) será obtida do somatório das pontuações atribuídas a cada critério antes indicado:

NF = NA + NB + NC + ND

Sendo:

NF: Nota Final

NA: pontuação atribuída à qualificação técnica da ENTIDADE PROPONENTE; NB: pontuação atribuída à qualificação técnica adicional dos Dirigentes;

NC: pontuação atribuída à estratégia de atuação; e ND: pontuação atribuída à Sabatina.

Em caso de empate na nota final, terá preferência a ENTIDADE PROPONENTE que, na ordem a seguir, tiver obtido, sucessivamente:

* 1. Maior pontuação na qualificação técnica dos dirigentes-executivos;
  2. Maior pontuação na qualificação técnica da ENTIDADE PROPONENTE
  3. Maior pontuação na sabatina;
  4. Maior pontuação Estratégia de atuação.

Para os critérios qualificação técnica da ENTIDADE PROPONENTE, qualificação técnica adicional dos Dirigentes e na estratégia de atuação, em cada item, deverá ser atingido o patamar mínimo de 60%, sendo desclassificada a ENTIDADE PROPONENTE que não atingir esse percentual.

Detalhamento dos critérios

Qualificação Técnica da ENTIDADE PROPONENTE Atribuições de Pontos

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Descrição | Valor | Valor máximo |
| Participação em Projetos elaborados / executados ou em execução em temas afetos a recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos, com duração mínima de 6 meses | 2,50 pontos por projeto em temas afetos a gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada a gestão de recursos hídricos; | 20,00 pontos |
| Experiência na coordenação ou administração de convênios e/ou Contratos, com duração mínima de 6 meses | 0,5 ponto por contrato ou convênio. | 10,00 pontos |
| Pontuação total máxima | | 30,00 pontos |

**Obs. – Um mesmo projeto só será pontuado em uma única categoria.**

**1.1 Qualificação Técnica Adicional dos Dirigentes**

Esse critério está relacionado à formação acadêmica e à experiência profissional adicionais às solicitadas na etapa de habilitação dos profissionais técnicos que se propõem a integrar o corpo dirigente-executivo da ENTIDADE PROPONENTE.

1. **Diretor Geral**

Atribuições de Pontos

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Alínea | Título | Valor de cada título | Valor máximo dos títulos |
| A | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico escolar, a recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos | 1,50 pontos | 4,00 pontos |
| B | Diploma devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, em temas afetos em temas afetos a a recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos | 1,00 pontos |
| C | Certificado de conclusão de curso de pós- graduação ou declaração de curso acompanhado do histórico do curso, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em temas afetos a recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos | 0,5 ponto |
| D | Experiência adicional a 3 (três) anos em cargos de direção ou coordenação de organizações | 2,00 pontos por ano adicional completo | 16,00 pontos |
| Pontuação total máxima | | | 20,00 pontos |

1. **Coordenador Administrativo Financeiro**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Alínea | Título | Valor de cada título | Valor máximo dos títulos |
| A | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico escolar, em temas afetos em temas afetos a administração e gestão | 1,50 pontos | 2,50 pontos |
| B | Diploma devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, em temas afetos em temas afetos a administração e gestão | 1,00 pontos |
| C | Certificado de conclusão de curso de pós- graduação ou declaração de curso acompanhado do histórico do curso, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em temas afetos em temas afetos a administração e gestão | 0,5 ponto |
| B | Experiência adicional a 2 (dois) anos em atividades de gerenciamento administrativo ou financeiro | 1,00 ponto por  ano adicional completo | 5,00 pontos |
| Pontuação total máxima | | | 7,5pontos |

1. **Coordenador Técnico**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Alínea | Título | Valor de cada título | Valor máximo dos títulos |
| A | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico escolar, em temas afetos a gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada a gestão de recursos hídricos | 2,00 pontos | 2,50 pontos |
| B | Diploma devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, em temas afetos a gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada a gestão de recursos hídricos | 1,50 pontos |
| C | Certificado de conclusão de curso de pós- graduação ou declaração de curso acompanhado do histórico do curso, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em temas afetos a gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada a gestão de recursos hídricos | 1,00 ponto |
| D | Experiência adicional a 2 (dois) anos na coordenação da implementação de projetos e obras em temas afetos a gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada a gestão de recursos hídricos | 1,0 ponto por ano adicional completo | 5,00 pontos |
| Pontuação total máxima | | | 7,5 pontos |

1. **Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho será avaliado com base nos seguintes critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| Critério | Pontuação máxima |
| Apresentação em conformidade com a estrutura e forma preconizadas no item 5.5 | 01 |
| Clareza | 02 |
| Concisão | 02 |
| Plano de Trabalho | 05 |
| Total | 10 pontos |

A pontuação final da estratégia de atuação de cada Entidade Proponente será a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Julgamento, tendo-se previamente descartando duas, as que resultarem, respectivamente, na maior e na menor pontuação.

**Sabatina**

O Diretor Geral indicado pela ENTIDADE PROPONENTE será submetido à sabatina que será conduzida pela Comissão de Julgamento, na qual apresentará o seu Plano de Trabalho para desenvolvimento das funções de agência delegatária e responderá a questões sobre qualificação, estratégia de atuação e visão em relação às funções e ao desempenho do cargo pretendido, entre outros pertinentes.

No primeiro bloco de atividades, todos os candidatos farão suas apresentações exclusivas para a comissão julgadora, sem a presença dos outros proponentes, de forma individual e sucessivamente, sem intervalo para questionamentos por parte da Comissão. Cada candidato terá prazo de até 20 minutos para apresentação oral de sua estratégia de atuação e de seu currículo.

Encerrado o primeiro bloco de apresentações, os candidatos deverão retirar-se do local da avaliação.

No segundo bloco de atividades, serão feitas perguntas aos Diretores Gerais de cada ENTIDADE PROPONENTE ainda de forma individual e exclusiva. Cada julgador terá direito a três perguntas. Essa etapa se desenvolverá na seguinte sequência:

O coordenador da Comissão anunciará o nome e o cargo pretendido do candidato que será questionado;

Os membros da Comissão farão suas inscrições para formularem perguntas ao candidato;

O candidato indicado será convidado a entrar no local de avaliação; A comissão fará até 3 perguntas de até 3 minutos ao candidato;

1. O candidato terá até 5 minutos para responder à pergunta formulada;
2. Encerradas as respostas, o candidato deverá se retirar do local da avaliação.
3. Esse bloco de atividades se encerrará após todos os candidatos serem questionados.
4. No terceiro bloco de atividades, a Comissão fará a avaliação dos candidatos, sem a presença destes. O coordenador abrirá prazo de até 30 minutos. Após isso, o coordenador recolherá de cada julgador as notas atribuídas aos candidatos.
5. A pontuação se dará da seguinte forma, para cada candidato: 0 a 25 pontos por entrevistado.
6. A pontuação final de cada candidato na sabatina será a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Julgamento, tendo-se previamente descartado duas, as que resultarem, respectivamente, na maior e na menor pontuação.

# ANEXO VI: FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

|  |
| --- |
| Nome da ENTIDADE PROPONENTE: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CNPJ | Data de constituição | Personalidade jurídica |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Sede - Logradouro | Nº | Complemento | |
| Bairro | Município | UF | CEP |
| Telefone (s) |  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Representante Legal – Nome | CPF | |
| Cargo | E-mail | Telefone (s) |

|  |  |
| --- | --- |
| Organograma | |
| Instância | Dirigentes |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Documentação Apresentada para Habilitação Jurídica | |
| Documento | Conteúdo |
|  |  |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Documentação Apresentada para Habilitação Fiscal | |
| Documento | Conteúdo |
|  |  |
|  |  |

# ANEXO VII: FORMULÁRIO PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DIRECIONADO A COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL 001/2019

Fase do processo seletivo: ( ) Habilitação ( ) Avaliação de Mérito

|  |  |
| --- | --- |
| Nome da ENTIDADE PROPONENTE | CNPJ |

|  |
| --- |
| Exposição de Motivos |

, em / /

RESPONSÁVEL LEGAL

# ANEXO VIII: MODELO DE CONTRATO DE GESTÃO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM